

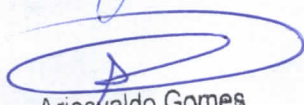


MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA
CASA CIVIL

LEI N.º 3.197

DE 27 DE JUNHO DE 2014.

Certifico que foi publicado no placar
desta Prefeitura Lei nº 3.197 no
período de 27/06/14 a 01/07/14
Goiás 27 de junho de 2014


Ariosvaldo Gomes
Secretário Chefe da Casa Civil

Dispõe sobre a autorização de abertura de
crédito especial no orçamento de 2014, e
da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado nos termos do Art. 7º, e Art. 43, parágrafo 1º, Inciso IV, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Especiais até o valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para cobertura de despesas com Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas, através do programa PAC, com a seguinte classificação orçamentária:

I – Da Despesa

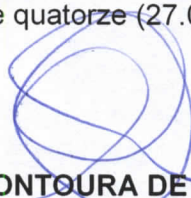
Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj. Atividade	Elemento	Fonte	Valor
03	0313	15	451	2007	1360	449051	190	3.000.000,00

II – Da Receita

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
2000.00.00	Receita de Capital	190	R\$ 3.000.000,00
2100.00.00	Operações de Crédito		
2110.00.00	Operações de Crédito Internas		
2114.00.00	Operações de Crédito Internas Contratuais		
2114.99.00	Outras Operações de Créditos Internas Contratuais		

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos para as contas do exercício de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e quatorze (27.06.2014).


JALLES FONTOURA DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal